

Artigo 17.º

Norma revogatória

O presente regulamento revoga os anteriores, designadamente os publicados no apêndice n.º 17 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1999, e no apêndice n.º 25 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2003.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em sessão da Assembleia Municipal de Nelas.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Tabela de taxas de utilização das piscinas municipais de Nelas

1 — Piscina coberta:

a) Escola municipal de natação:

Taxa de inscrição — € 10;

Taxa de inscrição anual — € 5;

Taxa de emissão de segunda via do cartão do utente — € 2;

Taxa de utilização livre — € 3 (duração — cinquenta e cinco minutos);

Taxa de mensalidade:

Natação — duas vezes por semana — € 25;

Hidroginástica — duas vezes por semana — € 30.

Nota. — A mensalidade poderá ser proporcionalmente reduzida em função do período de funcionamento, sempre que tal facto o justificar.

b) Escolas e outras entidades do concelho, segundo protocolo estabelecido/preço por hora — € 10;

c) Isenções de entrada — portadores de deficiência física total;

d) Descontos (não acumuláveis):

Estudantes e cartão jovem — 25 %;

Idosos (> 65 anos) — 25 %;

Agregado familiar (a partir do 3.º elemento) — 25 %;

Protocolos estabelecidos com colectividades concelhias — estabelecido no protocolo.

2 — Piscina descoberta:

a) Entradas individuais:

Crianças e jovens (de 4 a 17 anos) — € 1,50;

Adultos (maiores de 18 anos) — € 3;

b) Isenções:

Portadores de deficiência física total;

Crianças até três anos de idade;

c) Descontos para maiores de 18 anos:

Estudantes e cartão jovem — 50 %;

Protocolos estabelecidos com colectividades concelhias — estabelecido no protocolo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 6359/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico**

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de engenharia electrotécnica, do grupo de pessoal técnico, escalão 1, índice 340, do quadro de pessoal do município de Nisa, o funcionário Joaquim Manuel Bizarro Carqueija, classificado em 1.º lugar no concurso desta Câmara Municipal, aberto por despacho do vice-presidente

de 27 de Dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é prevista no despacho n.º 8/2005, de 29 de Outubro, da presidente da Câmara. A abertura do concurso foi publicitada na *Ordem de Serviço*, n.º 4/2007, de 11 de Janeiro.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611001661

Aviso n.º 6360/2007**Renovação da comissão de serviço — Chefe da Divisão Financeira**

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal, torna público que, por seu despacho de 7 de Novembro de 2006, se procede à renovação da comissão de serviço da Dr.ª Maria da Graça Bizarro Sales como chefe da Divisão Financeira, nos termos dispostos no âmbito dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611001907

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**Rectificação n.º 459/2007**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007, a p. 7566, foi publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 5251/2007. Assim, no título, onde se lê «Discussão pública para alteração ao alvará de loteamento n.º 04/1991» deve ler-se «Discussão pública para alteração ao alvará de loteamento n.º 04/1991, sito na Quinta da Malata, lote 11, Portimão, em nome de Fernando João Tavares Soares».

26 de Março de 2007. — *INCM*, Serviço de Publicações Oficiais.
3000226881

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 6361/2007**

José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre o primeiro aditamento ao alvará de loteamento urbano que a munícipe Ana Cristina Gouveia Pereira Rosa pretende levar a efeito na Rua da Inocência, freguesia de Rabo de Peixe, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

14 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

2611001906